



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.914/2022

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Denomina de **Rua Gerino Batista de Moraes**, um logradouro localizado no Loteamento José Ferreira de Luna, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Gerino Batista de Moraes**, o logradouro conhecido por Rua Projetada III, com início à Rua Projetada IV, entre as Quadras N - O, Q - R, T - U, W - X, e com seu término em uma Rua Projetada, após duas áreas destinadas para Praça, localizado no Loteamento José Ferreira de Luna, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA/GARANHUNS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D63C694B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.914/2022

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Denomina de Rua Gerino Batista de Moraes, um logradouro localizado no Loteamento José Ferreira de Luna, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Gerino Batista de Moraes**, o logradouro conhecido por Rua Projetada III, com início à Rua a IV, entre as Quadras N - O, Q - R, T - U, W - X, e com seu em uma Rua Projetada, após duas áreas destinadas para Praça, no Loteamento José Ferreira de Luna, no Bairro Francisco, na sede deste Município.

A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84BD80CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022-GP

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a servidora **ADRIANA DA SILVA COSTA**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.843, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **por um período de (30) trinta dias**, em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 002/013/2022, aplicando-lhe a pena prevista nos **Art. 199, Inciso III (SUSPENSÃO)** e **Art. 202, Inciso I (FALTA GRAVE)**, pelo prazo de 30 (trinta dias) da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão da comprovação de falta grave. A suspensão aplicada terá vigência na data de retorno ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0E6A558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/GG Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/GG Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-FMDCA/GG.

O Município de Glória do Goitá, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que selecionará Planos de Trabalho oriundos de Organizações da Sociedade Civil, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal formalizadas para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 13.1019, de 31 de julho de 2014, e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a deste edital.

A formalização das parcerias para a execução dos Planos de Trabalho que vierem a ser selecionados fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil, a ser depositado no Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá - FMDCA/GG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital.

O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível para consulta através do Portal da Prefeitura de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br/>) e na Sede do COMDICA.

Glória do Goitá/PE, 11 de maio de 2022.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente CMDCA/GG

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:D0D8B3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação paralelepípedo e drenagem das ruas da Impoeira e Bom tempo, localizados no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cloudm-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-2022052112412.pdf>
assinado por: iduser 120